TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº213 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.981.

Cria, no Município de Porto Velho, os Distritos de Itapuã do Oeste e Vista Alegre do Abunã,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO , usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artº. 1º - Ficam criados, para todos os efeitos legais os Distritos de Itapuã do Oeste e Vista Alegre do Abunã.

Artº. 2º - Os limites dos respectivos Distritos serão estabelecidos através de Decreto.

Artº. 3º - São criados em decorrência 02 (dois) cargos de Administrador Distrital,com enquadramento constantes da lei própria.

Artº. 4º - A presente Lei entrará em vigor a 30 de dezembro de 1981.

Artºº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº.SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
PREFEITO

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Sec. Municipal de Planejamento

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Sec. Municipal de Fazenda

Téc.Adm.ANTÔNIO CÉZAR D. DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Administração

Méd. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Sec. Municipal de Saúde

Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Engº.ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Sec.Municipal de Serviços Públicos

Engº.FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MASINA
Sec. Municipal de Obras

Adv.AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral